

EDITAL Nº 001/2024 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

PROCESSO Nº 23106.009410/2024-19

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em reunião realizada em 16/02/2024, homologado pelo Colegiado de Pós Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, assim como com as resoluções da UnB: CEPE nº 044/2020, CPP nº 05/2020 e CEPE nº 090/2022, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 3 deste Edital).

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Bioética e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/bioetica> ou pelo e-mail spgfsacad@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS (ANEXO I)

2.1. Vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1. Mestrado Acadêmico 10 (dez);

2.1.1.1. Vaga(s) reservada(s) para candidatas/os negras/os: 2 (duas) vagas;

2.1.1.2. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os estudantes indígenas: 1 (uma) vaga;

2.1.1.3. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os estudantes quilombolas: 1 (uma) vaga; e

2.1.1.4. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os com deficiência: 1 (uma) vaga.

2.1.1.5. A distribuição das vagas nas três Linhas de Pesquisa será feita pela Comissão de Seleção, garantindo que cada uma das três Linhas de Pesquisa terá pelo menos uma vaga reservada às Políticas de Acesso Afirmativo.

2.1.2. Doutorado: 6 (seis);

2.1.2.1. Vaga(s) reservada(s) para candidatas/os negras/os: 2 (duas) vagas;

2.1.2.2. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os estudantes indígenas: 1 (uma) vaga;

2.1.2.3. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os estudantes quilombolas: 1 (uma) vaga; e

2.1.2.4. Vaga(s) adicional(is) reservada(s) para candidatas/os com deficiência: 1 (uma) vaga.

2.1.2.5. A distribuição das vagas nas três Linhas de Pesquisa será feita pela Comissão de Seleção, garantindo que cada uma das três Linhas de Pesquisa terá pelo menos uma vaga reservada às Políticas de Acesso Afirmativo.

2.2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.2.1. Mestrado Acadêmico: 2 (duas);

2.2.2. Doutorado: 2 (duas).

2.2.3. Os mesmos critérios de Política de Acesso Afirmativo descritos nos itens **2.1.1** e **2.1.2** se aplicam às vagas específicas para candidatas/os com residência permanente no exterior.

3. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

3.1. Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outros que forem eventualmente incluídos nas políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília até a data de vigência do presente edital.

3.2. A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do **Anexo VII**.

3.3. Conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 05/2020 que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, a/o candidata/o com deficiência deverá no ato da inscrição informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (**Anexo IX**).

3.4. Não podera concorrer as vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de validação da autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE n. 090/2022.

3.4.1. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 090/2022.

3.4.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

3.4.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola,

reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

3.5. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o como pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.6. Em caso de desistência de candidatas/os negras/os aprovadas/os em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela/o candidata/o negra/o aprovada/o subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

3.7. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

3.8. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.9. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.10. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, para ingresso no Segundo Período Letivo de 2024 poderão ser efetuadas no período compreendido entre às **8h do dia 01/04 às 23:59h do dia 03/05**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 4.8** deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricariosgraduacao.unb.br

4.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até às 16h do dia 02/05/2023, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

4.3. O PPG Bioética não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade da/o candidata/o.

4.5. Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior. As/os candidatas/os com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do **item 2.2** deste edital, e serão selecionadas/os de acordo com processo específico, conforme os itens **4.8 e 5.2** deste edital.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link www.inscricariosgraduacao.unb.br, conforme disposto no **item 4.8** deste Edital. As/os candidatas/os receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição, ao finalizar a inscrição, quando será confirmada pelo sistema.

4.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens **4.8 a 4.13** deste edital.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.8.1. Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma (**Anexo II**).

4.8.2. Documento de Identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação (ou certificado de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

4.8.3. Projeto em formato PDF, com formatação conforme **item 5.2.1**.

4.8.4. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2024, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e diploma de mestrado, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2024, para as/os candidatas/os do Curso de Doutorado.

4.8.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado.

4.8.6. Um dos seguintes comprovantes, certificados ou declaração de proficiência em língua inglesa

4.8.6.1. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C)

4.8.6.2. Certificado análogo de proficiência em inglês em nível intermediário ou superior, cuja pertinência e validade serão avaliadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo quando da homologação da inscrição.

4.8.6.3. Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa.

4.8.6.4. Caso o candidato não possua um dentre os documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa elencados acima, em caso de aprovação no processo seletivo, o documento deverá ser apresentado por correio eletrônico à secretaria do Programa até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, sendo excluído do Curso o candidato que não cumprir tal exigência.

4.8.7. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo para a Prova de Títulos (cf. 5.2.3). (**Anexo IV e V**)

4.8.8. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada. (**Anexo VIII**)

4.8.9. Guia de Recolhimento da União e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para Mestrado e **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para Doutorado. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br> e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade gestora 154040, Gestão 15257 - Fundação Universidade de Brasília, Código de recolhimento 28838-1, número de referência 4255. O boleto gerado deverá ser pago somente no Banco do Brasil.

4.8.9.1. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

4.8.9.2. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

4.8.10. Para candidatas residentes no exterior, **não** haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:

- a) Comprovação do grau de escolaridade;
- b) Ficha de inscrição;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Projeto em formato PDF, em português, espanhol ou inglês, conforme o **item 5.2.1**;
- e) Documento de Identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documentos que informe os nomes dos pais, CPF.

4.8.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Examinadora apenas as/os candidatas/os que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.9. Após a finalização da seleção, a/o candidata/o aprovada/o deverá confirmar o ingresso até a data e forma propostas no **Item 8** para posterior registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.10. Caso a/o candidata/o não confirme o ingresso na data prevista neste Edital, ou seja, **04/07/2024**, será eliminado do processo seletivo.

4.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.12. Candidatas/os estrangeiras/os aprovadas/os deverão apresentar, na Secretaria do Programa, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro(RNE), visto, páginas de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais para fins de registro acadêmico pela SAA da Universidade de Brasília.

4.13. Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Viabilidade da Execução do Projeto, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter entre 11 e 13 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverão ser indicados o nome da/o candidata/o, o título do projeto, a linha de pesquisa e o/a – os/as orientadores sugeridos/as entre o corpo docente do Programa, disponível no website <https://ppgbioetica.unb.br>. As demais páginas não devem conter identificação da/o autor/a. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no **item 6.1.1** deste Edital.

5.2.2. **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada à distância. A data e horário da prova oral serão comunicadas ao candidato por mensagem eletrônica. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 6.1.2** deste edital

5.2.3. **Prova de Títulos:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela/o candidata/o. Os critérios de avaliação curricular estão explicitados no **item 6.1.3** deste Edital.

5.3. O processo seletivo para as vagas específicas destinadas a candidatas com residência permanente no exterior requer apenas os **itens 5.2.2 e 5.2.3**.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos

6.1.1. **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. No **Anexo III** do presente Edital constam os itens para pontuação do pré-Projeto, os quais serão utilizados pela comissão de seleção para somatório dos pontos. O plágio, concebido como apropriação de propriedade intelectual e/ou cópia e/ou uso de elaboração textual de outra autoria sem a apropriada referência e citação, não será aceito e implicará em eliminação da candidatura. Não será aceito o uso de ferramentas ou tecnologias suportadas por Inteligência Artificial para gerar texto, assessorar ou editar a escrita dos pré-projetos de pesquisa. A capacidade de autoria de pré-projetos de pesquisa é parte do que é requisitado ao candidato, de forma que o uso desses recursos impede a apropriada avaliação. A comissão de seleção se reserva a prerrogativa de usar instrumentos de detecção de plágio e de uso de tecnologias generativas fornecidas pela Universidade de Brasília. A menção explícita quanto ao não uso de tais ferramentas digitais durante a elaboração do pré-projeto deve constar da seção metodologia do mesmo.

6.1.2. **Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao pré-Projeto, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre a proposta submetida, bem como a exequibilidade da pesquisa proposta (5 pontos); sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (3 pontos); pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos).

6.1.3. **Prova de Título:** Esta etapa é classificatória e os aspectos analisados no currículo serão a produção científica comprovada e a formação acadêmica. No **Anexo IV e V** do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo. O candidato deverá enviar, nas primeiras páginas do arquivo PDF em que constam os documentos comprobatórios, uma tabela com o resumo dos itens e da pontuação alcançada em cada item, assim como o total da pontuação. Os documentos comprobatórios precisarão ser inseridos na ordem indicada pelo **Anexo IV e V** e da forma mais organizada possível para facilitar a conferência.

6.1.4. Para as vagas específicas destinadas a candidatas com residência permanente no exterior a nota mínima para aprovação do pré-projeto é de 70 pontos para o Mestrado e 80 pontos para o Doutorado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1. **Mestrado**

- I - Avaliação do Pré-Projeto. Peso: 0,3 (três décimos);
- II - Prova oral. Peso: 0,5 (cinco décimos);
- III - Prova de Títulos: Peso: 0,2 (dois décimos).

7.1.2. **Doutorado**

- I - Avaliação do Pré-Projeto. Peso: 04 (quatro décimos);
- II - Prova oral. Peso: 0,5 (cinco décimos);
- III - Prova de Títulos: Peso: 0,1 (um décimo)

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e a nota final 70 (setenta) pontos para o Doutorado.

7.3. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatas/os.

7.4. Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na avaliação do Pré-Projeto; maior nota na Prova Oral; maior nota na Prova de Títulos.

8. **DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/04 a 03/05	Período de inscrições	8h do dia 01/05 às 23h59 do dia 03/05
14/05	Resultado da homologação das inscrições.	A partir das 17h
15 e 16/05	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	Envio do formulário de reconsideração/ recurso via e-mail até às 16h do dia 16/05 (spgfsdoc@unb.br)
17/05	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	A partir das 17h
21/05	Divulgação dos resultados da Avaliação do Pré- Projeto	A partir das 17h
22 e 23/05	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à Avaliação do Pré- Projeto	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 23/05 (spgfsdoc@unb.br)
24/05	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à Avaliação do Pré- Projeto	A partir das 17h
27 a 29/05	Realização das Provas Orais	8h às 18h
03/06	Divulgação dos resultados das Provas Orais	A partir das 17h
04 e 05/06	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente às Provas Orais	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 05/06 (spgfsdoc@unb.br)
06/06	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente às Provas Orais	A partir das 17h
12/06	Comissão de Heteroidentificação	Interno

DATA	ETAPA	HORÁRIO
17/06	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	A partir das 17h
18 e 19/06	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à Prova de Títulos	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 19/06 (spgfsdoc@unb.br)
20/06	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à Prova de Títulos	A partir das 17h
24/06	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	A partir das 17h
Até 04/07	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsac@unb.br)

8.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como **data provável** para divulgação.

8.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa - <https://fs.unb.br/pgbioetica>

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentado em 2 (duas) vias do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível no endereço http://www.dpg.unb.br/images/editsdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via o endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluído do processo seletivo, a/o candidata/o que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioética e pela Câmara de Pós Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. A critério da Comissão Examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, entre as vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente Edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para as/os candidatas/os do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelas/os candidatas/os do país.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa - <http://fs.unb.br/pgbioetica>

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024.

Gabriele Cornelli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética

Faculdade de Ciências da Saúde da UnB – FS/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Cornelli, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 22/02/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10859040** e o código CRC **DD45B155**.



LISTA DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E LINHA DE PESQUISA
<u>ANEXO II</u>	FICHA DE INSCRIÇÃO
<u>ANEXO III</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO
<u>ANEXO IV</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> MESTRADO ACADÊMICO
<u>ANEXO V</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> DOUTORADO
<u>ANEXO VI</u>	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
<u>ANEXO VII</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO
<u>ANEXO VIII</u>	DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<u>ANEXO IX</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA



ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas Ofertadas	
	Mestrado	Doutorado
Fundamentos de Bioética e Saúde Pública	04	02
Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública	04	02
Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública	04	02



EDITAL nº 001/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

- **PERÍODO: 2º/2024**

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

AÇÃO AFIRMATIVAS: () Sim () Não

Se sim, me declaro () Negro, () Quilombola, () Indígena ou () Portador de deficiência

Candidato (a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação em nível superior: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação Atual: _____

Instituição/órgão: _____ Desde: _____

Título do pré-projeto do candidato: _____

Linha de Pesquisa

- Fundamentos de Bioética e Saúde Pública ()
- Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública ()
- Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública ()

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

Brasília, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Mestrado Acadêmico e Doutorado

Título	Pontuação
Introdução/Revisão Literatura e Justificativa	Até 30(trinta) pontos
Relação Objetivo Metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Detalhamento da metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Viabilidade	Até 05(cinco) pontos.
Referências Bibliográficas	Até 20(vinte) pontos.
Estrutura de Apresentação	Até 05(cinco) pontos.



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* - MESTRADO ACADÊMICO

Título	Pontuação	Indicação da Pontuação pelo/a Candidato /a
Iniciação científica ou participação em projeto de pesquisa.	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma iniciação ou participação em projeto de pesquisa).	
Especialização (<i>Lato sensu</i>) em Bioética.	20 (vinte) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).	
Outras Especializações em domínios conexos (<i>Lato sensu</i>)	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).	
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	03 (três) pontos por artigo (até, no máximo, 20 pontos).	
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN, indexados pelas seguintes Bases de Dados: SciELO, SCOPUS, Web of Science, PubMed e RedALyC.	06 (seis) pontos por artigo (até, no máximo, 30 pontos).	
Livros ou capítulos de livros com ISBN	06 (seis) pontos por item (até, no máximo, 30 pontos).	
Trabalhos completos em eventos internacionais.	03 (três) pontos por trabalho (até, no máximo, 15 pontos).	
Trabalhos completos em eventos nacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).	
Resumos em eventos internacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).	
Resumos em eventos nacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).	
PONTUAÇÃO TOTAL		



ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* - DOUTORADO

Título	Pontuação	Indicação da Pontuação pelo/a Candidato /a
Mestrado em Bioética	20 (vinte) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado).	
Mestrado em domínios conexos	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado).	
Especialização em Bioética (<i>Lato sensu</i>).	12 (doze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).	
Outras Especializações em domínio conexo (<i>lato sensu</i>).	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).	
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	03 (três) pontos por artigo (até, no máximo, 20 pontos).	
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN, indexados pelas seguintes Bases de Dados: SciELO, SCOPUS, Web of Science, PubMed e RedALyC.	06 (seis) pontos por artigo (até, no máximo, 30 pontos).	
Livros ou capítulos de livros com ISBN	05 (cinco) pontos por item (até, no máximo, 25 pontos).	
Trabalhos completos em eventos internacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).	
Trabalhos completos em eventos nacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).	
sumos em eventos internacionais.	2.0 (dois) pontos por evento (até, no máximo, 10 pontos).	
Resumos em eventos nacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 10 pontos).	
PONTUAÇÃO TOTAL		



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no Edital n. 001/2023 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2023.

(cidade)

(dia, mês, ano)

(Assinatura do candidato)



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____,
nascido em ____/____/____, natural de _____(cidade),
_____(estado), _____(país),
portador de RG nº _____, emitido em ____/____/____(data de emissão), pelo Órgão
Emissor: _____, portador de C.P.F nº _____, residente em
_____,
_____(CEP), _____(Cidade), _____(Estado),
portador de telefone (____) _____(ddd+nº), celular (____) _____(ddd+nº), e-mail
_____, ciente e de
acordo com as regras do Edital n. 02/2020 do Programa de Pós Graduação em Bioética da Universidade de
Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / () quilombola / () indígena / () pessoa com
deficiência / () outro: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de _____, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



EDITAL nº 001/2024

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
nascido em: ____/____/____, natural de: _____ (cidade),
_____ (estado) _____ (país) RG: _____

Data: _____ Órgão Emissor _____,

C.P.F.: _____, Estado Civil _____,

Endereço: _____, CEP _____

cidade: _____ Estado : _____, portador do telefone () _____ ddd+nº

Celular: () _____ (ddd+nº), e-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

_____ e

por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille () Tempo adicional para realização da prova ()

Tradutor-intérprete de Libras () Ledor () Transcritor () Mobiliário acessível () Outros. Qual?

_____.

Brasília, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)